

	Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Conquista D' Oeste	
Despacho	INDICAÇÃO Nº 25/2023	
☒ Encaminha ☐ Arquiva ☐ Retirado	Processo: <u>87</u> /2023 Data: <u>01</u> / <u>06</u> /2023	
Autor (a): Ver. (a) Edson Marcos Rodrigues		

Senhor Presidente,

Indico a Excelentíssima senhora prefeita municipal Maria Lúcia, a necessidade de edição de lei municipal de parcelamento de débitos tributários municipais.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista essa necessidade, essa lei é necessária para que os contribuintes em atraso com suas obrigações tributárias com o município tenham maior flexibilidade para quitar esses débitos, e dessa forma evitará demandas judiciais causando transtornos entre as partes.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes 06 de junho de 2023.



Edson Marcos Rodrigues
 Vereador Autor